

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 518/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 50.000,00	107
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE	R\$ 100.000,00	504

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas fontes de recurso 107 e 504.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de Setembro de 2018.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:**9CF24CED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2018. Edição 1591  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>